

DECRETO N° 7910/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 4609, de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.000,00:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
07.02.12.365.240.2.031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte de Recursos: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0070 70% FUNDEB	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
07.02.12.361.210.2.029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte de Recursos: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0070 70% FUNDEB	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de Março de 2025.

Neuza Zonatto
Secretaria Municipal da Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração
Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico